

Ata Nº 5

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se na Freguesia de Paderne, na sede da Junta de Freguesia de Paderne, após convocatórias individuais e edital afixado nos locais públicos da Freguesia, em que se anunciava o dia, a hora e o local da primeira sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO PRIMEIRO – Apreciação e deliberação, sobre proposta da Junta de Freguesia, para conceder isenção da taxa de stand/banca para artesanato (por dia) e da taxa de stand/banca para doçaria (por dia) do regulamento Geral de Taxas, Licenças e Preços, aos artesãos e produtores de doçaria artesanal, residentes e recenseados na Freguesia de Paderne. -----

PRESENCAS – Aberta a sessão pelas vinte e uma horas, verificou-se estarem presentes, o seu Presidente, o senhor António Cabrita Neto, o primeiro secretário, o senhor Jorge Miguel Guerreiro Rocha e os membros, a senhora Telma Filipa Cabrita Palma, o senhor Ricardo Nunes Jorge, o senhor Francisco José Martins Sopa, o senhor Valério Fernando Lourenço Brito, a senhora Ana Paula Coelho da Silva Santos Mateus e a senhora Joana Teresa Madeira Amaral, faltando o segundo secretário, a senhora Rita Alexandra Pontes Cabrita Coelho. -----

Pelo órgão executivo estavam presentes, o Presidente da Junta, o senhor Miguel Gonçalves Coelho e o Secretário da Junta, o senhor João Manuel Ruaça Cabrita Guerreiro. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto mencionou o facto de termos um excelentíssimo público, estando presente o senhor Padre Pedro e o senhor Arménio Aleluia Martins. -----

O senhor Padre Pedro disse que estava presente na Assembleia uma vez que veio assinar o Contrato Programa de Apoio Social e Cultural entre a Paróquia de Nossa Senhora da Esperança e a Junta de Freguesia de Paderne. -----

O senhor Arménio Aleluia Martins também mencionou o facto de ter vindo assinar o Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural entre a Biblioteca Museu do Jornal Avezinha e a Junta de Freguesia de Paderne e agradeceu o apoio que a Junta dá às Associações. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto leu uma justificação apresentada pelo segundo secretário, a senhora Rita Alexandra Pontes Cabrita Coelho para justificar a sua falta na presente Assembleia, por motivos pessoais, tendo sido esta justificação aceite pelos membros. -----

----- PONTO PRIMEIRO -----

Apreciação e deliberação, sobre proposta da Junta de Freguesia, para conceder isenção da taxa de stand/banca para artesanato (por dia) e da taxa de stand/banca para doçaria (por dia) do regulamento Geral de Taxas, Licenças e Preços, aos artesãos e produtores de doçaria artesanal, residentes e recenseados na Freguesia de Paderne -----



O senhor Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto leu a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Paderne, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Considerando que: -----

O associativismo local deve ser apoiado e estimulado a participar nas Mostras organizadas pela Junta de Freguesia de Paderne, designadamente a Mostra do Folar, a Mostra das Artes do Barrocal e a Mostra dos Frutos Secos, a Junta de Freguesia de Paderne delibera conceder isenção total das Taxas de Aluguer de Stands e Bancas nas Mostras, às associações, clubes e equiparados sem fins lucrativos domiciliados na Freguesia de Paderne, nos termos do número quatro, do artigo terceiro do Regulamento Geral de Taxas, Licenças e Preços, aprovado pela Assembleia de Freguesia de Paderne em 27 de Abril de 2015. -----

Com o fundamento de incentivar artesãos e produtores de doçaria tradicional da Freguesia de Paderne, a continuar com a sua atividade, considerada muito importante para a promoção dos usos e costumes da nossa Freguesia, a Junta de Freguesia de Paderne delibera isentar na totalidade as Taxas de Aluguer de Stands e Bancas nas Mostras, aos artesãos e produtores de doçaria artesanal, residentes e recenseados na Freguesia de Paderne, nos termos do número três do artigo terceiro do Regulamento Geral de Taxas, Licenças e Preços, aprovado pela Assembleia de Freguesia de Paderne em 27 de Abril de 2015. -----

Propomos que: -----

Face ao exposto, a digníssima Assembleia de Freguesia delibere a aprovação da isenção da taxa de stand/banca para artesanato (por dia) e da taxa de stand/banca para doçaria (por dia) do Regulamento Geral de Taxas, Licenças e Preços, aos artesãos e produtores de doçaria artesanal residentes e recenseados na Freguesia de Paderne. -----

Paderne, 15 de fevereiro de 2018. -----

A Junta de Freguesia de Paderne” -----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia Miguel Gonçalves Coelho explicou que a Junta de Freguesia já deu a isenção às Associações, Clubes e equiparados e que neste caso concreto é só aos artesãos e produtores de doçaria artesanal residentes e recenseados na Freguesia de Paderne. -----

O senhor Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto colocou o ponto à discussão, não havendo intervenções colocou-o a votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade dos membros presentes. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

Considerando estar minutada a deliberação da presente reunião, propôs o senhor Presidente da Mesa da Assembleia que, ao abrigo do disposto do número 3 do artigo 57º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta, o qual foi deliberado viabilizar tal possibilidade e foi a minuta aprovada por unanimidade dos presentes. -----

----- ENCERRAMENTO -----

E por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto deu por encerrada esta Assembleia pelas vinte e uma horas e quinze minutos, e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia António Cabrita Neto e por mim Ana Luísa Silva Canastra Neto, funcionária da Junta de Freguesia de Paderne que a secretariei e transcrevi. -----

- O Presidente [Handwritten Signature]

- A Funcionária designada Ana Luísa Silva Canastra Neto

